

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 01

Referência: Pregão Eletrônico nº 01/2017

Data: 02/03/2017

Objeto: Prestação de serviços no ramo de nutrição para apoio na fiscalização da execução de contrato entre a ANEEL e empresa cessionária que explora os serviços de restaurante e lanchonete no Complexo ANEEL-ANP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 01/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

Gostaria de esclarecimento a respeito do Edital 01/2017:

9.5 Qualificação Técnica:

9.5.1 Indicação de no mínimo, 1(um) nutricionista registrado no Conselho Regional de Nutrição- CRN e com experiência mínima de 1(um) ano na área de produção, comprovada por meio de Atestado Técnico, com vínculo de trabalho firmado com a licitante, ou a firmar até a data de assinatura do contrato, conforme condições estabelecidas na Cláusula" Formalização do Instrumento Contratual" deste Edital.

Gostaria de confirmar se o profissional indicado é quem irá prestar o serviço junto à Aneel;
Gostaria de saber se o emissor do Atestado Técnico é o profissional indicado e com vínculo de trabalho firmado com a licitante;
Gostaria de saber se o profissional deve estar alocado com o objeto do edital.

Resposta 1

Sobre os questionamentos, respondo que:

- 1) O profissional indicado será o que prestará o serviço licitado.
- 2) O emissor do atestado de capacidade técnica deve ser pessoa jurídica de natureza pública ou privada, para a qual o profissional indicado tenha prestado serviço. Não são aceitos atestados emitidos pela própria licitante.
- 3) O profissional deve comprovar que tem experiência mínima de 1 ano na área de produção de alimentos.